



**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

7ª (SETIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 16 A 20 DE AGOSTO DE 2021

EMENTARIO

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº264
APROVADO EM 17/08/21**

Proc.: 28/20

Data:09/10/17

Proc.: e-14.873.512-3

Int.: **Centro De Educação Profissional Eficaz – CEM**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subseqüente e concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.:A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso, incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar, atender ao contido nas Deliberações n.º 01/07, n.º 03/13 e n.º 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

**02. PARECER CEE/CEMEP Nº265
APROVADO EM 17/08/21**

Data: 30/04/19

Proc: on-line 3079/19

Prot: 16.106.659-1

Int: **Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescatto Bomtempo**

Mun: Assai

Ass: Renovação do credenciamento da Educação Profissional de Nível Técnico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº266**

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: 293/19

Data:05/02/19

Proc.: e-16.108.723-8

Int.: **Colégio Estadual do Campo Rio Vermelho - Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Fabiana

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e a implementação do Laboratório de Física, Química e Biologia.

04. **PARECER CEE/CEMEP Nº267**

APROVADO EM 17/08/21

Data:19/05/21

Proc.: e-17.655.588-2

Int.: **Colégio Estadual Coronel Misael Ferreira Araújo – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Mangueirinha

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



05. **PARECER CEE/CEMEP Nº268**

APROVADO EM 17/08/21

Data:24/11/20

Prot.: 17.117.079-6

Int.: **Colégio João Paulo II – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica

Rel.: Sandra Terezinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº269**

APROVADO EM 17/08/21

Data:19/07/18

Proc: 1964/18

Prot: 15.702.055-2

Int.: **Colégio Estadual Cívico Militar Monsenhor Eduardo – Ensino Fundamental e Médio**

Mun: Palmas

Ass: Pedido de renovação do credenciamento da Educação Básica.

Rel: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora com cinco votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Fabiana Cristina de Campos e Oscar Alves e Taís Maria Mendes esta com Declaração de Voto, e um voto contrário da Conselheira Sandra Teresinha da Silva, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e

Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.



07. **PARECER CEE/CEMEP Nº270**
APROVADO EM 17/08/21
Data:28/04/20
Proc.: e-16.556.667-0
Int.: **Colégio Estadual Afonso Pena – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
08. **PARECER CEE/CEMEP Nº271**
APROVADO EM 17/08/21
Data:18/04/19
Proc.: 2767/19
Proc.: e-15.864.986-1
Int.: **Colégio Estadual Gelvira Corrêa Pacheco – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às melhorias na quadra de esportes e na rampa de acessibilidade.
09. **PARECER CEE/CEMEP Nº272**
APROVADO EM 17/08/21
Data:22/09/17
Proc.: 14/21
Prot.: 14.844.656-3
Int.: **Centro Educacional Marista Irmão Acácio**
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Teatro
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados

10. **PARECER CEE/CEMEP Nº273**

APROVADO EM 17/08/21

Data:04/12/19

Proc.: e-16.255.852-8

Int.: **Centro Educacional Marista Irmão Acácio**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Rede de Computadores - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 336/15 de 24/08/15.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

11. **PARECER CEE/CEMEP Nº274**

APROVADO EM 17/08/21

Data:27/02/19

Proc: on-line 895/19 CS

Prot: 15.938.818-2

Int.: **Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº275**

APROVADO EM 17/08/21

Data:26/03/19

Proc: on-line 1931/19 CS

Prot: 15.971.698-8

Int: **Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Mun: Cantagalo

Ass: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Formação de Docentes-
da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível
Médio, na modalidade Normal.

Rel: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível
Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos
constantemente na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, e n.º 05/2013, nas
futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado
de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, atualizados, a
implementação das normas técnicas de acessibilidade e garantir o
espaço específico para a brinquedoteca. A instituição de ensino deverá
providenciar professor habilitado para a disciplina de Física.

13. **PARECER CEE/CEMEP Nº276**

APROVADO EM 17/08/21

Data: 16/03/19

Prot.: 16.475.661-0

Int.: **Instituto de Educação Estadual de Londrina – Ensino Fundamental,
Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de
Docentes da Educação Infantil

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível
Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos
constantemente na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, e n.º 05/2013, nas futuras
solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de
Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

14. **PARECER CEE/CEMEP Nº277**

APROVADO EM 17/08/21

Data:26/05/20

Proc.: e-16.616.333-1

Int.: **Colégio Estadual Presidente Costa e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Mun.: Sengés

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, na modalidade Normal, nível Médio

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/99 e n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

15. **PARECER CEE/CEMEP Nº278**

APROVADO EM 17/08/21

Data:05/08/20

Prot.: 16.789.696-0

Int.: **Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº279**
APROVADO EM 17/08/21
Data:21/10/20
Prot.: 17.012.108-2
Int.: **Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
17. **PARECER CEE/CEMEP Nº280**
APROVADO EM 17/08/21
Data:17/03/20
Prot.: 16.478.416-9
Int.: **Colégio Estadual Maria Isabel Guimarães - Ensino Fundamental E Médio**
Mun.: São José da Boa Vista
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
18. **PARECER CEE/CEMEP Nº281**
APROVADO EM 17/08/21
Data:11/02/21
Proc.: e-17.348.332-5
Int.: **Colégio SESI Cianorte – Ensino Médio**
Mun.: Cianorte
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº282**
APROVADO EM 17/08/21
Data:16/03/21
Prot.: 17.446.770-6
Int.: **Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Borrazópolis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Sandra Terezinha da Silva
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
20. **PARECER CEE/CEMEP Nº283**
APROVADO EM 17/08/21
Data:11/12/20
Prot.: 17.172.806-1
Int.: **Colégio SESI Internacional Ponta Grossa – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Sandra Terezinha da Silva
Dec.:A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
21. **PARECER CEE/CEMEP Nº284**
APROVADO EM 17/08/21
Data:07/07/20
Prot.: e- 16.713.135-2
Int.: **Colégio Estadual Getúlio Vargas – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Iracema do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº285**
APROVADO EM 17/08/21
Data:13/05/20
Proc.: e-16.585.936-7
Int.: **Colégio Estadual de Pato Branco - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal**
Mun.: Pato Branco
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
23. **PARECER CEE/CEMEP Nº286**
APROVADO EM 17/08/21
Data:10/06/20
Proc.: e-16.653.014-8
Int.: **Colégio Estadual do Campo Centrão – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Querência do Norte
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição.
A instituição de ensino deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Física, Química e Sociologia.
24. **PARECER CEE/CEMEP Nº287**
APROVADO EM 17/08/21
Data:26/02/21
Prot.: 17.395.966-4
Int.: **Colégio Estadual Professor Amarílio – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Oscar Alves
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição.

25. **PARECER CEE/CEMEP Nº288**

APROVADO EM 17/08/21

Proc.: e-16.809.042-0

Int.: **Colégio Estadual Papa João XXIII –Ensino Médio, Normal e Profissional**

Mun.: Alto Piquiri

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº289**

APROVADO EM 17/08/21

Data:28/04/20

Proc.: e-16.556.893-1

Int.: **Colégio Estadual Cívico-Militar Lindoeste – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Lindoeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora com cinco votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Fabiana Cristina de Campos e Oscar Alves e Taís Maria Mendes esta com Declaração de Voto, e um voto contrário da Conselheira Sandra Teresinha da Silva, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.



27. PARECER CEE/CEMEP Nº290

APROVADO EM 17/08/21

Data:11/11/20

Prot.: 17.074.884-0

Int.: **Colégio Bom Jesus – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº291

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.190.641-5

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

29. **PARECER CEE/CEMEP Nº292**

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.192.882-6

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Finanças – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

30. **PARECER CEE/CEMEP Nº293**

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.193.052-9

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Oscar Alves

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



31. **PARECER CEE/CEMEP Nº294**

APROVADO EM 30/08/21

Dec.:18/12/20

Proc.: e-17.195.102-0

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Orientação Comunitária – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

32. **PARECER CEE/CEMEP Nº295**

APROVADO EM 30/08/21

Data:18/12/20

Proc.: e-17.193.634-9

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº296

APROVADO EM 30/08/21

Data:06/04/21

Proc.: e-17.506.532-6

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Condomínio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº297

APROVADO EM 30/08/21

Data:18/12/21

Proc.: e- 17.193.490-7 CS

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

35. **PARECER CEE/CEMEP Nº298**

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.190.272-0 CS

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº299**

APROVADO EM 30/08/21

Data:18/12/20

Proc.: e-17.194.221-7

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Publicidade - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº300**
APROVADO EM 17/08/21
Data:25/03/21
Prot.: 17.479.115-5
Int.: **Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Fundamental, Médio e Normal**
Mun.: Cândido de Abreu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Fabiana Cristina de Campos
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
38. **PARECER CEE/CEMEP Nº301**
APROVADO EM 17/08/21
Data:17/03/17
Proc.: 358/17
Proc.: e-14.833.845-0
Int.: **Colégio Estadual Inocêncio de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Fabiana Cristina de Campos
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

39. **PARECER CEE/CEMEP Nº302**

APROVADO EM 17/08/21

Data:26/11/19

Proc.: e-16.236.363-8

Int.: **Colégio Estadual Cívico - Militar Ermelino de Leão – Ensino Fundamental e Médio**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora com cinco votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Fabiana Cristina de Campos e Oscar Alves e Taís Maria Mendes esta com Declaração de Voto, e um voto contrário da Conselheira Sandra Teresinha da Silva, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, de que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores deve cumprir os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º., inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, deve respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº303**
APROVADO EM 17/08/21
Data:30/08/20
Prot.: e-16.781.489-1
Int.: **Colégio Estadual Jardim Interlagos – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Tais Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
41. **PARECER CEE/CEMEP Nº304**
APROVADO EM 17/08/21
Data:17/08/21
Prot.: e-17.515.496-5
Int.: **Colégio Estadual Barão do Cerro Azul – Ensino Fundamental e Médio**
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Tais Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
42. **PARECER CEE/CEMEP Nº305**
APROVADO EM 17/08/21
Data:04/12/20
Prot.: e-17.152.765-1
Int.: **Colégio Dinâmico – Ensino Médio**
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

43. **PARECER CEE/CEMEP Nº306**
APROVADO EM 17/08/21
Prot.: e-17.443.424-7
Int.: **Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper Ensino Médio, Profissional e Normal**
Mun.: Manoel Ribas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.: Tais Maria Mendes
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
44. **PARECER CEE/CEMEP Nº307**
APROVADO EM 17/08/21
Data:12/02/19
Proc.: on-line 374/19
Prot.: 16.021.548-8
Int.: **Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi**
Mun.: Londrina
Ass.: Autorização para o funcionamento do curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Fabiana Cristina de Campos
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
45. **PARECER CEE/CEMEP Nº308**
APROVADO EM 19/08/21
Data:11/11/20
Proc.: 17.072. 716-9
Int.: **Escola Estadual Dilma Krohling Angélico – Ensino Fundamental**
Mun.: Catanduvas
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

46. **PARECER CEE/CEMEP Nº309**

APROVADO EM 17/08/21

Data:14/07/20

Proc.: e-16.730.435-4

Int.: **Colégio Estadual Cecília Meireles - Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Ampere

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 86/21, de 16/03/21, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, quanto a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 86/21, de 16/03/21, o qual autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, conforme descrito no Mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Profissional, do município de Ampere, ficando inalterados os demais termos.

47. **PARECER CEE/CEMEP Nº310**

APROVADO EM 17/08/21

Data:18/10/18

Proc.:2881/18

Proc.: e- 15.502.051-2

Int.: **Centro Estadual De Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes – Ensino Fundamental e Médio.**

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20, de 07/07/20, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental-Fase II, na modalidade de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin e Oscar Alves

Dec.: Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, quanto a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 185/20 de 07/07/20, de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase I e II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme descrito no Mérito deste Parecer, do interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Novos Horizontes - Ensino Fundamental e Médio, do município de Francisco Beltrão, ficando inalterados os demais termos.

48. **PARECER CEE/CEMEP Nº311**
APROVADO EM 19/08/21

Data:30/11/20

Proc.: e- 17.379.418-5

Int.: **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**

Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta a respeito da possibilidade de autorizar a realização de estágio não obrigatório de forma presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, que a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte poderá flexibilizar a realização de estágio não obrigatório, de forma presencial, aos estagiários adolescentes, de acordo com a Orientação Seed n.º 16/2020, de 27/10/2020, mediante condições sanitárias pré estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista, que o Decreto n.º 6.080/2020, de 04 de novembro de 2020, não faz menção à realização do estágio não obrigatório.

49. **PARECER CEE/CEMEP Nº312**
APROVADO EM 19/08/21

Data:12/02/21

Proc.: e- 17.139.924-8

Int.: **Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio E Profissional**

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 195/17, de 06/09/17, de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, para a inclusão dos estágios supervisionados aos sábados.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, quanto a alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 195/17, de 06/09/17, que renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, para a inclusão dos estágios supervisionados aos sábados, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

50. **PARECER CEE/CEMEP Nº313**
APROVADO EM 19/08/21

Data:30/11/20

Proc.: e- 17.134.012-8

Int.: **Colégio Irmão Mário Cristóvão – TecPuc – Ensino Médio E Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de aproveitamento da carga horária do estágio voluntário, cumprida em unidades hospitalares.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade em caráter excepcional, que Colégio Irmão Mário Cristóvão TECPUC – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, possa aproveitar as horas realizadas pelas alunas do Curso Técnico em Enfermagem *Jéssica Regina de Araújo Ribeiro e Claudia Maria Favretto de Oliveira* em unidades hospitalares por meio do estágio voluntário, para completar a carga horária do estágio curricular obrigatório cumprida conforme o previsto no Plano de Curso;

- a) pelo indeferimento do solicitado quanto ao aproveitamento da carga horária do estágio voluntário, realizado pela aluna do Curso Técnico em Radiologia *Ana Caroline Caetano Ramos* em unidades hospitalares, tendo em vista que não cumpriu nenhuma parte da carga horária do estágio supervisionado obrigatório previsto no Plano de Curso;
- b) a Coordenação de Documentação Escolar deverá analisar os documentos comprobatórios do estágio voluntário das estudantes do Curso de Enfermagem.

51. **PARECER CEE/CEMEP Nº314**
APROVADO EM 19/08/21

Data:14/07/20

Proc.: e- 16.733.504-7

Int.: **Colégio Estadual Cecília Meireles - Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Ampere

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 209/21, de 15/06/21, de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, quanto a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 209/21, de 15/06/21, o qual autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, conforme descrito no Mérito deste Parecer, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio e Profissional, do município de Ampere, ficando inalterados os demais termos.

52. **PARECER CEE/CEMEP Nº315**

APROVADO EM 30/08/21

Data:18/12/20

Proc.: e-17.194.759-6

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

53. **PARECER CEE/CEMEP Nº316**

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.192.123 -6

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Comércio Exterior - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

54. **PARECER CEE/CEMEP Nº317**

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.194.872-0

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Públicos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

55. **PARECER CEE/CEMEP Nº318**

Data:17/12/20

APROVADO EM 30/08/21

Proc.: e-17.192.676-9

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

56. **PARECER CEE/CEMEP Nº319**

Data:06/04/21

APROVADO EM 30/08/21

Proc.: e-17.506.743-4

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica-Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância (EAD).

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

57. **PARECER CEE/CEMEP Nº320**

APROVADO EM 30/08/21

Data:17/12/20

Proc.: e-17.190.387-4

Int.: **Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Médio e Profissional**

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, a instituição de ensino deverá apresentar comprovante de formação na Modalidade Educação à Distância de todos os docentes e tutores do curso na solicitação do reconhecimento do curso. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 01/2007, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

58. **PARECER CEE/CEMEP Nº321**

APROVADO EM 19/08/21

Data:12/02/21

Proc.: e- 17.732.974-6

Int.: **Centro Integrado De Educação Básica Para Jovens e Adultos CENAP-
Ensino Fundamental, Médio e Profissional**

Mun.: Cascavel

Ass.: Consulta sobre a possibilidade dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem realizar estágios uma parte on-line e outra nos laboratórios da instituição de ensino.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade, quanto aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos CENAP, de Cascavel, deverão cumprir os estágios supervisionados em ambiente real de trabalho, assumido como ato educativo e supervisionado pela instituição de ensino, em regime de parceria com organizações do mundo do trabalho, objetivando efetiva preparação do estudante para o trabalho, conforme disposto na legislação vigente.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP